

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 6481 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

DECLARA BENS INSERVÍVEIS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam declarados inservíveis para esta administração os seguintes bens:

- 4 (quatro) caixas d'água metálicas cilíndricas, capacidade de 15.000 L cada;
- 1 (um) tanque para caminhão-pipa com massa aproximada de 550 kg.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 06 DE NOVEMBRO DE 2025


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal